



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL 05/2025**

**PSS Estagiários**

### **Edital de Classificação Final**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº086/2025, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº05/2025 – PSS Estagiários, vêm, após análise curricular e dos recursos, TORNAR PÚBLICO a Classificação Final.

#### **Nível Médio**

<b>Ensino Médio 30 horas semanais:</b>		
1º	Izabeli da Cunha da Cruz	8,25
2º	Vinicius Beltrami Rodrigues	8,19
3º	Vitor Hugo de Oliveira de Lima	8,15
4º	Julia Maria Prestes Nalin	7,75

#### **Nível Superior**

<b>Administração:</b>		
1º	Amanda Tainara dos Santos Rodrigues	8,42
2º	Cleliene Correia Leite Kutianski	5,49

<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas:</b>		
1º	Luiz Gustavo Bernaki	9,75
2º	Letícia Antoniassi de Souza	9,58
3º	Larissa Lorena Kurtz de Souza	9,40

<b>Biomedicina:</b>		
1º	Millena Tainara Lopes dos Santos	7,75
2º	Natalia Belizário de Souza	7,00
3º	Evelin Vitória dos Santos	6,80

<b>Ciências Contábeis:</b>		
1º	Vitória Martins Pasciernick	9,20
2º	Felipe Parreira de Aquino	9,11

<b>Designer Gráfico:</b>		
1º	Victor Gabriel Rohling	7,90

<b>Direito:</b>		
1º	Gustavo Raimundo dos Santos	8,92
2º	Alessandro Fernandes Rocha Junior	8,48
3º	Amanda Gabriele de Carvalho dos Santos	8,26



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

<b>Enfermagem:</b>		
1º	Andressa Yumi Ynamura Soares	9,30
2º	Jean Carlos Euzébio	7,76
3º	Maria Julia Marangoni de Oliveira	7,22
<b>Engenharia Agrônômica:</b>		
1º	Aloine Taina de Carvalho dos Santos	8,42
3º	Joice Carvalho Guaita	8,25
4º	Gustavo da Silva Batista	5,23
<b>Estética e Cosmética:</b>		
1º	Jessica Mayara Cristo dos Santos	8,21
<b>Engenharia Agrônômica:</b>		
1º	Aloine Taina de Carvalho dos Santos	8,42
2º	Joice Carvalho Guaita	8,25
3º	Gustavo da Silva Batista	5,23
<b>Fisioterapia:</b>		
1º	Kassia Celina Graef Kuss	9,15
2º	Thais Fernanda dos Santos Gonçalves	8,40
3º	Tauan Miguel Nogueira Bueno	7,58
4º	Anna Laura de Souza Almeida	7,40
<b>Gestão Financeira:</b>		
1º	Sandra Beatriz Bovo Viscardi	7,54
<b>Medicina Veterinária:</b>		
1º	Gabrieli Brito Raimundo	8,50
<b>Pedagogia:</b>		
1º	Maria Vitória Neves Guill	7,76
2º	Debora Paulina Dias da Silva	7,42
3º	Jaqueline Marin de Freitas Rodrigues	7,33
4º	Bruna Kauane Pereira Barros	6,90
5º	Micaele Aparecida Leonel Comini	6,82
<b>Psicologia:</b>		
1º	Eloisa Mariano Ferreira	8,78
2º	Luma Garcia Mendes	8,77
3º	Graziele Maciel Hiler Duarte	7,50
4º	Matheus Wagatuma Spadrizani	7,30



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

<b>Serviço Social:</b>		
1º	Fernanda Rodrigues da Silva	<b>8,00</b>
2º	Aline Rosa Karolkiewicz	<b>6,53</b>

Jardim Alegre, 18 de junho de 2025

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

**Portaria nº086/2025**





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 172/2025 de 18/06/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 77.824,16 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
956 - 3.3.90.30.00.00	031494 MATERIAL DE CONSUMO	3.175,69
954 - 4.4.90.52.00.00	01304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.222,73
799 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.470,43
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal	
951 - 3.3.90.30.00.00	3002 MATERIAL DE CONSUMO	22.191,64
953 - 3.3.90.30.00.00	31073 MATERIAL DE CONSUMO	2.080,88
952 - 3.3.90.30.00.00	03003 MATERIAL DE CONSUMO	5.682,79
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>77.824,16</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 173/2025 de 18/06/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
872 - 3.3.90.32.00.00	3980 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal		
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal		
955 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		82.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>85.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
870 - 3.3.90.39.00.00	3980 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
909 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>85.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2025  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

## DECRETO Nº 174/2025, 18 DE JUNHO DE 2025

Decreta a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais em razão de ponto facultativo e recesso e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica decretada a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

- I – 19 de junho (Corpus Christi), ponto facultativo; e
- II – 20 de junho, recesso.

**Art. 2.º** Os serviços essenciais como Hospital Municipal, limpeza, coleta de lixo, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pela chefia imediata, respeitando as peculiaridades do serviço.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 18 (dezoito) dias de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**CONTRATADO:** SONIA APARECIDA PESSONA.

**CNPJ:** nº 000.362.679-29.

**OBJETO:** Contratação de depósito para destinação final de restos de vegetação urbana, resultante de podas e cortes de árvores, arbustos e flores, além também da queda natural de folhas, flores e frutos, para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

**INÍCIO:** 13/06/2025.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 12/06/2026.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 033/2025, homologado em 12/06/2025.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/06/2025.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Jardim Alegre-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Inácio Gomes da Costa, nº 54, Uberaba, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81.570-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.522.457/0001-92, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Giovani Soares de Lima**, inscrito no CPF nº 052.234.229-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 035/2024, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se no dia 18 de julho de 2025”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

do Paraná, aos dezessete do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

**Moises Lnortvoz dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA**  
Giovani Soares de Lima  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Regiane Martins de Oliveira André  
CPF: 051.027.389-09

Giovana de Fátima Correia Domingues  
CPF: 112.582.319-48



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



**Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 005/2025**

**Objeto:** Contratação da empresa Jahal – Jardim Alegre Hospitalar Administradora Ltda, por meio de credenciamento, visando à prestação de serviços nas seguintes especialidades: consultas com cirurgião geral, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, pediatria, realização de cesarianas (em períodos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados), bem como procedimentos de cirurgia geral em caráter eletivo, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 74, IV, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$793.750,00 (Setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 1494, 05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3400,  
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3494, 05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3980,  
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 303, 05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 00,  
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 1494, 05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 1499,  
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 303

**Em favor da empresa: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com endereço à Avenida Paraná, n. 557, Sala C, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2501

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025



**Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 006/2025

**Objeto:** Contratação da empresa Clínica de Anestesiologia, por meio de credenciamento, visando à prestação de serviços de anestesiologia, abrangendo procedimentos anestésicos em cesarianas (realizadas em períodos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados), bem como em cirurgias gerais eletivas, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 74, IV, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 358.750,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 1494, 05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3400,  
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3494, 05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3980,  
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 303, 05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 00,  
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 1494, 05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 1499,  
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 303

**Em favor da empresa:** CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.588.162/0001-31, com endereço à Avenida Emilio Ganzert, n. 305, Centro, na cidade de Ivaiporã – PR, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal